



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 20

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TRINTA DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
VINTE.** -----

----- Aos **trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um,** na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a **Presidência** do **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos**, por motivos da vida particular. -----

----- Eram dez horas, o **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS (PROCESSO 7/2018):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do pedido da empresa **Conesa Portugal, S.A.**, sobre a redução de taxas em 50%, que se presume respeitar não só às taxas de utilização, mas também às

taxas devidas pela construção/legalização. A requerente justifica o pedido no facto de ter sido reconhecido pela Assembleia Municipal interesse público em 2016. Este reconhecimento teve como base a intenção da requerente em ampliar o estabelecimento para nordeste e noroeste, zonas que coincidem com servidões e restrições de utilidade pública. -----

Tratando-se de um processo de legalização, (processo nº. 7/2018), suscitam-se dúvidas que o pedido possa ser deferido com base no reconhecimento de interesse efetuado em 2016. Pese embora o exposto, afigura-se que se poderá aplicar o que prevê artigo 12º. do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade deferir o pedido da empresa Conesa Portugal, S.A. de harmonia com o constante no presente parecer e no artigo 12º. do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais. -----

----- **Ponto um - dois: PROJETOS DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes **processos de arquitetura** em nome de: -----

Almiro Simões Rodrigues e Rosa Maria da Silva Madeira, para legalização de edifício agrícola sito na Courela do Vale do Milho - artº. 2, secção CC, em Malarranha, processo nº. 4/2019. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta** devendo os requerentes **cumprir** com o constante nos referidos pareceres. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, de harmonia com o estabelecido no nº. 4 do artigo 20º. do Regimento Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

António Costa Azevedo, para construção de edifício para abrigo de Máquinas e Alfaias Agrícolas na Herdade das Casas Velhas - Art. 6 T - Pavia, processo nº.

12/2019. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres. -----

- **Zélia Ramos Sousa João Fidalgo**, para reconstrução com ampliação de moradia, construção de piscina e portão, no Monte do Sobral - Malarranha.-----

Aprovado por unanimidade de harmonia com os pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo** e da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, devendo a requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, de harmonia com o estabelecido no nº. 4 do artigo 20º. do Regimento Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - três: PROJETOS DE ESPECIALIDADE:** Presente o seguinte projeto de especialidades em nome de: -----

- **António Costa Azevedo**, para construção de edifício para abrigo de Máquinas e Alfaias Agrícolas na Herdade das Casas Velhas - Art. 6 T - Pavia, processo nº.

12/2019. -----

Aprovados por unanimidade os projetos de especialidades aplicáveis - Estabilidade e Drenagem de Águas Pluviais - que se encontram instruídos com termos de responsabilidade nos termos do artigo 20º. do RJUE, o que dispensa a sua apreciação. Em relação às restantes especialidades, foi justificada a sua dispensa, face à tipologia da obra a executar, de harmonia com parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 4 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da

notificação do ato de licenciamento. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

Não houve assuntos presentes. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.184.776,79€, três milhões cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e seis euros e setenta e nove centimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **15.716, 85€, quinze mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco centimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **22.618,17 €, vinte e dois mil seiscentos e dezoito euros e dezasseis centimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: DEVOLUÇÃO DE RESTABELECIMENTO E JUROS DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a deliberação de Câmara do dia 29 de abril de 2020, não serão cobrados juros de mora para leituras estimadas ou efetuadas até final de agosto e não são cobradas despesas administrativas para avisos de atraso no pagamento até à mesma data. Por lapso foi cobrado despesas administrativas e juros de mora ao consumidor n.º 2717 (João António). -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião de Câmara, a devolução do valor pago indevidamente pelo referido consumidor.-----

- Despesas Administrativas: 12,10€;-----

- Juros de mora: 0,01€. -----

- TOTAL: 12,11€. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade devolver o valor pago indevidamente pelo **consumidor n.º 2717 - João António**, abaixo discriminado no total de **12,11€**, de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto três - quatro: CONCURSO PÚBLICO CP 06/2020 "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA" - NÃO ADJUDICA-**

ÇÃO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que o **Município de Mora** na sua reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020 deliberou por unanimidade abrir Concurso Público para a execução da empreitada de **"Instalação da Área de Serviço para Caravanas - Mora"**. -----

Decorrido o prazo de apresentação de propostas, na plataforma eletrónica de contratação pública, VortalGov, não foi apresentada qualquer proposta.-----

Face ao exposto, propõe-se à Câmara, que delibere a caducidade da adjudicação do procedimento, Concurso Público para execução da empreitada de "Instalação da Área de Serviço para Caravanas - Mora", em conformidade com a alínea a) nº 1 artigo 79º, do Código dos Contratos Públicos, nenhum concorrente apresentou proposta para empreitada em causa. A decisão de não adjudicação determina, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 80.º do mesmo Normativo Legal, a revogação da decisão de contratar, pelo que igualmente se propõe que seja revogada a deliberação de 09 de junho de 2020 que determinou a abertura

do presente procedimento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

1 - A não adjudicação, em conformidade com o nº 1 do artigo 80.º, do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação "Por nenhum concorrente ter apresentado proposta para empreitada em causa"; -----

2 - A revogação da decisão de contratar.-----

3 - Dar início a um novo procedimento em conformidade com o nº 3 do artigo 79º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- **Ponto três - cinco: CONCURSO PÚBLICO CP 10/2020 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE**

PROPOSTAS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Contratação Pública**, remetendo para reunião da **Câmara Municipal** para **ratificação** a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por mais 15 dias, do Concurso Público CP 10/2020 - Requalificação do edifício da Torre do relógio - antigos Paços do Concelho em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho do **Senhor Presidente** em que **determinou prorrogar o prazo para apresentação de propostas**, para o **Concurso Público CP 10/2020 - Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - antigos Paços do Concelho** em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por mais **15 dias**, conforme proposta da **Divisão Administrativa e Financeira - Contratação Pública**. -----

----- **Ponto três - seis: ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR "CONCURSO PÚBLICO" PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO**

"INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA": Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que assumindo, estrategicamente, o turismo como dínamo de desenvolvimento económico, capaz de impulsionar o pequeno empreendedorismo e consolidar a economia local, em particular a que gravita em torno dos produtos endógenos, pretende assim, a Câmara Municipal, através do projeto de **“Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora”**, incluir o concelho de Mora na rota do autocaravanismo. -----

O projeto visa dotar o concelho de uma estrutura de apoio com capacidade de atração de uma modalidade turística crescente e de forte implementação internacional - o autocaravanismo. -----

A passagem ou permanência de novos turistas são uma oportunidade para a divulgação do valioso património material e imaterial do concelho, reforçado por um relevante investimento municipal na área dos equipamentos culturais e outros contextos vocacionados para o turismo. -----

Nos termos do artigo 36.º do CCP, proponho que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e com a referência de "CP 11-2020". -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base (260.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). -----

Mais se informa de que só será admitido titular do “Alvará de empreiteiro de obras públicas”, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: -----

a) 4ª subcategoria “Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta; -----

b) 1ª subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; ----

Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 120 (cento e vinte dias) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 21 (vinte e um) dias. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.º do CCP **abrir procedimento de formação de contrato por Concurso Público CP 11/2020 para execução da Empreitada "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora"**, em conformidade com a informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 21 dias a contar da data de publicação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais

documentos (artigo 40.º do CCP).-----

O Júri do presente concurso é composto pelos Senhores: -----

Efetivos: -----

Presidente: Engº. António Godinho Mourão Costa. -----

Vogais: -----

Arq. Vítor da Silva Mendes; -----

Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Suplentes: -----

Arq. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes; -

Arq. Lénia Maria Risco Branco. -----

----- **Ponto três - sete: ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR "CONCURSO**

PÚBLICO" PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO

DE "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA": Presente infor-

mação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica de uma criança e tem como finalidade o seu desenvolvimento integral segundo os aspetos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, de modo a permitir o seu crescimento como pessoa ativa e participativa na sociedade.-----

Assumindo, a educação infantil como um direito humano e social de todas as crianças, sem distinção, da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconómico ou classe social, pretende assim, a Câmara Municipal, através do projeto de "Construção da Oficina da Criança em Mora", proporcionar um conjunto de espaços físicos que irão permitir o desenvolvimento de um conjunto de atividades com o intuito de: -----

01. Estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação;-----
02. Promover o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades;--
03. Contribuir para a estabilidade e segurança afetivas da criança; favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança; -----
04. Desenvolver a formação moral da criança e o sentido da responsabilidade, associado ao da liberdade; -----
05. E fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos complementares da família. -----

Nos termos do artigo 36.º do CCP, propõe-se que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e com a referência de "CP 12-2020". -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base (1.100.000,00€) se enquadra dentro dos limites estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). -----

Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de obras públicas", emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: -----

a) 10ª subcategoria “Restauro de bens imóveis histórico-artísticos” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta;-----

b) 1ª subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;-----

c) 9ª subcategoria “Infraestruturas de telecomunicações” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;-----

d) 11ª subcategoria “Instalações de elevação” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; -----

e) 12ª subcategoria “Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;-----

Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 270 (duzentos e setenta e sessenta) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 30 (trinta) dias. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.º do CCP, bem como da informação acima transcrita, abrir procedimento de formação de contrato por Concurso Público CP 12/2020 para execução da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e com a referência de “CP 12-2020”, em conformidade com a informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O Júri do presente concurso é composto pelos Senhores:-----

Efetivos: -----

Presidente: Engº. António Godinho Mourão Costa. -----

Vogais: -----

Arq. Vítor da Silva Mendes; -----

Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Suplentes: -----

Arq. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes; -

Arq. Lénia Maria Risco Branco. -----

----- **Ponto três - oito: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLI-**

DOS DO CONSUMIDOR 5046: Presente informação da **Divisão Administrati-**

va e Financeira informando que foi apresentado pedido pelo **consumidor de**

água n.º 5046 (Linda Sofia dos Santos Alves), residente na Quinta Seca da

Boavista, em Mora, para que fosse isento do pagamento do valor de resíduos

sólidos da fatura do mês de junho de 2020, uma vez que neste mês houve duas

roturas junto ao local do consumo e que poderá ter contribuído para o aumento

da faturação. -----

Depois de comprovados os factos, propõe-se a isenção de pagamento dos resí-

duos sólidos, no valor de **58,50€ (cinquenta e oito euros e cinquenta cênti-**

mos). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade isentar o **consumidor de água n.º 5046 (Linda Sofia dos Santos Alves)**, residente na Quinta Seca da Boavista, em Mora, do pagamento dos resíduos sólidos, no valor de 58,50€ (cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos) da fatura do mês de junho de 2020, uma vez que neste mês houve duas roturas junto ao local do consumo e que poderá ter contribuído para o aumento da faturação. -----

----- **Ponto três - nove: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA DO CONSUMIDOR N.º 3803 EM PRESTAÇÕES E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS**

RESÍDUOS SÓLIDOS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que foi apresentado pedido por **Helena dos Santos Teixeira Cirne**, na qualidade de viúva de **Raul Augusto Mira de Azevedo (consumidor de água n.º 3803)**, e em relação ao local de consumo na Rua de Goa, n.º 26, em Mora, para que fosse autorizado o pagamento da fatura n.º FTR 01/1245, de 10/08/2020, no valor de **1.569,77€ (mil, quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos)**, em **6 prestações mensais**.-----

Propõe-se também que seja retirado o valor de **215,10€ (duzentos e quinze euros e dez cêntimos)**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **1.569,77€ (mil, quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos)**, seja dividido em **6 prestações mensais**, bem como retirar o valor de **215,10€ (duzentos e quinze euros e dez cêntimos)**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - dez: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA DO CONSUMIDOR N.º 2208 EM PRESTAÇÕES E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS RESÍ-**

DUOS SÓLIDOS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financel-**

ra informando que foi apresentado pedido por **Isabel Francisco Rosado Alfaia-te, consumidor de água n.º 2208**, e em relação ao local de consumo na Rua 25 de Abril, n.º 15, em Mora, para que fosse autorizado o pagamento da fatura n.º FTR 01/9082, de 2020/06/02, no valor de 2.205,57 (dois mil, duzentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), em **36 prestações mensais**.-----

Propõe-se também que seja retirado o valor de **303,30€ (trezentos e três euros e trinta cêntimos)**, respeitante aos resíduos sólidos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **1.569,77€ (mil, quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos)**, seja dividido em **36 prestações mensais**, bem como retirar o valor de **303,30€ (trezentos e três euros e trinta cêntimos)**, respeitante aos resíduos sólidos.-----

----- **Ponto três - onze: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA DO CONSUMIDOR N.º 2026 EM PRESTAÇÕES E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que foi apresentado pedido por **Otília Mariana Pintor Martins Lopes, consumidor de água n.º 2026**, e em relação ao local de consumo na Rua de S. Pedro, n.º 60-62, em Mora, para que fosse autorizado o pagamento da fatura n.º FTR 01/8965, de 2020/06/02, no valor de **981,13€ (novecentos e oitenta e um euros e treze cêntimos)**, em **18 prestações mensais**.-----

Propõe-se também que seja retirado o valor de **207,90€ (duzentos e sete euros e noventa cêntimos)**, respeitante aos resíduos sólidos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **981,13€ (novecentos e oitenta e**

um euros e treze cêntimos), seja dividido em 18 prestações mensais, bem como retirar o valor de 207,90€ (duzentos e sete euros e noventa cêntimos), respeitante aos resíduos sólidos.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** Não houve assuntos presentes.-----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente: -----

- **Em que determina** abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Manutenção da relva sintética do Campo de Futebol de Mora", pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.-----

Mais determino que sejam consultadas a seguintes entidades: -----

Mundo Portugal, S.A. - NIF: 507810457. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

Valor base do procedimento é de 7.170,00€. -----

- **Em que determina**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de lajetas de granito para a Rua da Igreja, em Brotas", pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determino que seja consultada a seguinte entidade:-----

Fernando Almeida & Filhos Lda - NIF: 501623655.-----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

Valor base do procedimento é de 6.505,00€.-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Aquisição de Viatura Ligeira Usada de 5 Lugares", nos termos do Decreto-Lei número

18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:-----

VLR Cars Unipessoal, Lda. - NIF: 514337613; J. S. Andrade - Comércio de Automóveis, Unipessoal, Lda. - NIF: 506572838; Paulo de Oliveira Ribeiro - NIF: 190054875. -----

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Efetivos: -----

Presidente: Luís Pedro Mendes Branco;-----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Vogal: João Manuel Milheiras Fragoso. -----

Suplentes: -----

João Francisco Barbeiro Salgueiro; -----

Vitor da Silva Mendes; -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é 11.300,00€. -----

- **Em que aprovou** a 16ª Alteração Orçamental, que contempla, a 11ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 6ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023. -----

----- **Ponto cinco - dois: ACORDO DE COLABORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MORA E ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CASA DE REPOUSO DOS REFORMADOS DE BROTAS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:** Pre-

sentente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que à semelhança do ano letivo anterior, e face ao encerramento da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Brotas e ao conseqüente encerramento da Cantina Escolar de Brotas,

a **Câmara Municipal de Mora** e a **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas** pretendem celebrar um **Acordo de Colaboração** que define o processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afetos ao Jardim de Infância de Brotas, ano letivo 2020/2021, com o qual se propõe deliberação em conformidade. -----

A Câmara **Municipal** deliberou por unanimidade enviar o presente **Acordo de Colaboração** com a **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, referente ao processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afetos ao **Jardim de Infância de Brotas, ano 2020/2021**, à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

----- **Ponto cinco - três: ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM AMIANTO, NA SUA COMPOSIÇÃO, DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MORA:** Presente informação da **Administração Municipal** enviando para deliberação em reunião de Câmara, a proposta de **Acordo de Colaboração** entre o **Município de Mora** e o **Estado**, através do Ministério da **Educação**, para a **remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** indo proceder à assinatura do referido **Acordo de Colaboração** referente à **remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica e Secundária de Mora**. -----

----- **Ponto cinco - quatro: NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO COMUNIDADE ACES:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara**, informando que na sequência da comunicação dando conhecimento

da pretensão na criação do **Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central**, propõe-se a nomeação da **Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** como representante do **Executivo Municipal desta Autarquia** no referido órgão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade nomear a **Senhora Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** como representante do **Executivo Municipal desta Autarquia** no **Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central**. -----

----- **Ponto cinco - cinco: CERCIMOR - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 2020:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no sentido de apoiar o transporte dos alunos do Concelho de Mora que se encontram a frequentar a **Cercimor - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo, C.R.L.**, propõe, ao **Executivo Municipal**, a **renovação** do **Protocolo para o ano de 2020**, em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada renovando o **Protocolo para o ano de 2020** com a **Cercimor - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo, C.R.L.**, referente ao apoio de transporte dos alunos do Concelho de Mora.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Vice-**

Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

